

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Pregão Presencial

Compras

PROCESSO Nº 27.000.003829.2016

PREGÃO Pregão Presencial Nº xx

ÓRGÃO REQUISITANTE:Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

SETOR REQUISITANTE:Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Material Permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	LC 123/2006
1,0	59677	VENTILADOR Industrial de parede com as seguintes características: coluna oscilante, potência 1/8 HP, voltagem 110/220 volts, rotação de 1.700 a 2.000 RPM, com 04 hélices em alumínio, pintura automotiva abrangência de 35 a 45 m², ângulo de ação de 140°, alcance mínimo 10m, com tela cromada fosforizada. Velocidade regulável. Garantia de 01 (um) ano. Orientações gerais: Atender as normas de segurança NBR NM IEC 335-1/1998 (norma geral de eletrodomésticos). Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	Único	21	Exclusivo ME ou EPP.
2,0	40560	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS Descrição: Mesa com 02 (dois) bancos para refeitório. Estrutura fixa de tubo de aço carbono na cor cinza. Detalhamento: Quantidade de lugares previstos para 10 pessoas; Inclui no conjunto: 01 Mesa refeitório; 02 bancos para 05 pessoas; Dimensões montado: Largura: 3000 mm (+/- 200 mm); Altura: 740 mm (+/- 20 mm); Profundidade: 800 mm (+/- 20 mm); Cor: Cinza; Tampo em MDF; Espessura: 18 mm (+/- 1 mm); Revestimento em: fórmica; Espessura: 33 mm (+/- 2 mm); Estrutura: Tubo de aço carbono; Assento: Reto Coletivo; Sem encosto; Observações: Devem atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces; Deve ser composto de fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, e acabamento em verniz de poliuretano com 05 camadas de aplicação; Deve possuir calhas de eletrificação horizontal sob o tampo, e vertical com tampa na parte interna do pé painel confeccionada em chapa de aço SAE 1020, estruturada longitudinalmente através de dobras, e tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi; Pé tipo painel confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura de 56 mm, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão, e perfil alumínio decorativo 21 mm de largura com acabamento inox escovada; Sapatas niveladoras do piso injetadas em polipropileno com rosca M6; União entre tampo e pés estruturados por suporte metálico, com tratamento superficial por fosfatização acabamento em pintura epóxi, fixados por parafusos tipo auto cortante chip board. Painel frontal em chapa de madeira aglomerada MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento	Un	Único	75	Ampla Concorrência



		melamínico na cor preta, com espessura mínima de 18 mm, e com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão. Garantia mínima de 01 (um) ano do fabricante.				
2,1	40560	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS Descrição: Mesa com 02 (dois) bancos para refeitório. Estrutura fixa de tubo de aço carbono na cor cinza. Detalhamento: Quantidade de lugares previstos para 10 pessoas; Inclui no conjunto: 01 Mesa refeitório; 02 bancos para 05 pessoas; Dimensões montado: Largura: 3000 mm (+/- 200 mm); Altura: 740 mm (+/- 20 mm); Profundidade: 800 mm (+/- 20 mm); Cor: Cinza; Tampo em MDF; Espessura: 18 mm (+/- 1 mm); Revestimento em: fórmica; Espessura: 33 mm (+/- 2 mm); Estrutura: Tubo de aço carbono; Assento: Reto Coletivo; Sem encosto; Observações: Devem atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces; Deve ser composto de fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, e acabamento em verniz de poliuretano com 05 camadas de aplicação; Deve possuir calhas de eletrificação horizontal sob o tampo, e vertical com tampa na parte interna do pé painel confeccionada em chapa de aço SAE 1020, estruturada longitudinalmente através de dobras, e tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi; Pé tipo painel confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura de 56 mm, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão, e perfil alumínio decorativo 21 mm de largura com acabamento inox escovada; Sapatas niveladoras do piso injetadas em polipropileno com rosca M6; União entre tampo e pés estruturados por suporte metálico, com tratamento superficial por fosfatização acabamento em pintura epóxi, fixados por parafusos tipo auto cortante chip board. Painel frontal em chapa de madeira aglomerada MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura mínima de 18 mm, e com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão. Garantia mínima de 01 (um) ano do fabricante.	Un	Único	25	Exclusivo ME ou EPP. Cota 25.0%
3,0	78758	BANDEJA em aço inoxidável, para refeição, com 7 divisões, medindo aproximadamente 34,5 x 45 cm, Espessura aproximadamente 0,6 mm.	Un	Único	100	Exclusivo ME ou EPP.
4,0	49906	BEBEDOURO elétrico com as seguintes características: 02 torneiras, com capacidade acima de 100 litros, bivolt 110/220 V, caixa interna e externa em aço inoxidável, serpentina em aço inoxidável, isolamento em poliuretano. Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	Único	4	Exclusivo ME ou EPP.
5,0	75126	REFRESQUEIRA industrial com as seguintes características: gabinete confeccionado em chapa de aço inoxidável AISI 304, retangular; 02 (duas) torneiras; tanque em policarbonato cristal de formato cilíndrico com capacidade aproximada de 150 litros, asséptico, com tampa; 01 (uma) pingadeira; compressor hermético de 220 volts; sistema de expansão através de tubo capilar; controle termostático, eletro bomba especial (refrigerado pela própria água), que proporciona à mistura e a circulação do líquido; alimentação 220 volts, frequência 60 Hz. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	Único	4	Exclusivo ME ou EPP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Material Permanente, para os Restaurantes Populares de Mangabeira em João Pessoa- PB, Santa Rita, Campina Grande e Patos – PB, considerando que o material é necessário para um bom atendimento aos usuários que utilizam dos restaurantes diariamente.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 24.649/2003.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 30(trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa Parcela Única, no CICA- Centro Integrado de Cruz das Armas - s/n - Bairro de Cruz das Armas, no horário 08:00hs às 16:30hs.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Como condição de recebimento do objeto pelo órgão/entidade contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do material, a origem da mercadoria ou bem fornecido ao Estado, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem.

4.7. O servidor ou Comissão responsável ao atestar o recebimento do objeto deverá informar se a entrega foi realizada no prazo; se não, anexar parecer técnico encaminhado ao Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 4º da Lei nº 9.697/2012 (CAFIL).

4.8. Se o fornecedor for empresa do Estado da Paraíba, o servidor ou comissão responsável pelo recebimento verificará se o documento fiscal foi emitido nos termos do § 5º do Art. 1º do Decreto nº 35.320, de 2014 (Isenção do ICMS);

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de recebimento, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato ou da data da retirada/aceite da Nota de Empenho, e será adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.1.2. multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

9.1.3. multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

9.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, pelo prazo de até dois anos;

9.1.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

9.1.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.5. As penalidades previstas nos subitens 9.1.5 a 9.1.7. importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

João Pessoa - PB, quatorze de outubro de dois mil e dezesseis

Graciliana Luiza Rodrigues dos Santos Soares



Assistente Técnico

1522370

Aprovo, em quatorze de outubro de dois mil e dezesseis

Maria Aparecida Ramos de Meneses

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

VERSÃO MODELO N° 2.5.2, de 04/04/2016